



**DECRETO N.º 4.046/2021**

**INSTITUI O PROJETO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DENOMINADO “CRESCER BEM MELHOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 203, incisos I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, organizou a assistência social por meio de um sistema descentralizado e participativo o qual é integrado pelos entes federativos, conselhos de assistência social e as entidades e organizações de assistência social.

CONSIDERANDO que com a Lei nº 12.435, o sistema descentralizado e participativo que organiza a assistência social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), passa a integrar a LOAS.

CONSIDERANDO que a LOAS prevê a repartição de competência entre os entes conforme os arts. 12, 13, 14 e 15 para a consecução dos objetivos da assistência social e, ainda, nos arts. 5º, 6º, 8º, 10, 11, 16 e 30 estabelece normas essenciais à implementação do SUAS e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 168 e § 2º do art. 170 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.816, de 19 de novembro de 2015 estabelece que a política municipal de assistência social, visando ao enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, tem por objetivos a



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**P R E F E I T U R A**

**Estado do Espírito Santo**

proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e o amparo às crianças, aos adolescentes, aos jovens e aos idosos;

CONSIDERANDO que o art. 11, incisos III e V da Lei Municipal nº 1.816, de 19 de novembro de 2015 estabelece ainda que são responsabilidades do órgão gestor da política de assistência social no Município regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a PNAS, observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal e as deliberações de competência do CMAS, bem como, executar serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de incentivo ao aprimoramento da gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o projeto municipal de acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social denominado “crescer bem melhor”, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Conceição do Castelo - ES, 26 de agosto de 2009.

**Christiano Spadetto**  
Prefeito de Conceição do Castelo



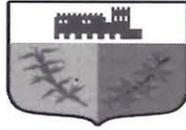
**CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA**

Estado do Espírito Santo

---

**ANEXO I – DECRETO Nº. 4.046/2021**

**“PROJETO CRESCER BEM MELHOR”**



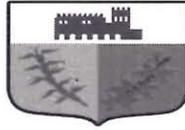
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

### **PROJETO CRESCER BEM MEHOR**

**CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES  
2021**

*Rua*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

## 1. INTRODUÇÃO

A implantação do presente Projeto no Município de Conceição do Castelo, contribuirá para acompanhar a gestante e sua família, desde o início da gestação até a criança completar três anos. Visando contribuir com a família em orientações para os cuidados e desenvolvimentos da criança, articulando a Rede de serviços para maior abrangência territorial.

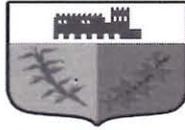
O Município de Conceição do Castelo está localizado latitude Sul 20°21'23 e em longitude Oeste de Greenwich de 41°14'39, na região Sudoeste Serrana do estado do Espírito Santo, a 122 km de sua capital Vitória. O município ocupa uma área de 361,7km<sup>2</sup>, limitando-se com os municípios de Afonso Cláudio, Brejetuba, Castelo, Muniz Freire e Venda Nova do Imigrante.

De acordo com o IBGE em 2010, o município, contava com uma população total de 11.681 habitantes, sendo que 49,51% da população total habitavam suas áreas rurais. Analisando a população residente no meio rural, em Conceição do Castelo existe um percentual de 46,50% de mulheres rurais, sendo que a população feminina é de 2689 e a masculina de 3094.

Segundo dados da Coordenação de Estudos Sociais (CES) do Instituto Jones dos Santos Neves, em Conceição do Castelo existe um total de 1344 indivíduos em extrema pobreza, cuja renda per capita das famílias, entre os anos de 2015 a 2019, não era superior a R\$89,00. Deste total, cerca de 54,68% residiam no meio rural.

A execução deste projeto irá promover acompanhamento através de visitas domiciliares, orientações referentes aos principais cuidados na gestação e na primeira infância, articulação em rede, visando minimizar os impactos da fragmentação dos serviços. Valorizando os cuidados nesta fase inicial as contribuições a longo prazo serão visíveis em todas as áreas.

*Buz*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Um exemplo é o acompanhamento da saúde da mulher durante o pré-natal na área da saúde, articulando com seu bem-estar emocional e social. Nesta fase também devemos preparar a saúde do pai, para orientar sobre a chegada do bebê.

Este projeto leva em consideração que a criação não é só obrigação da mãe, como a tempo vem sendo colocado, sendo também responsabilidade da sociedade e do Governo.

Dessa forma por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, através da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, apresentamos o presente Projeto para apreciação e implementação em nossa Rede de Serviços Socioassistenciais.

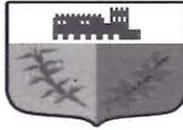
## **2. OBJETIVO**

Promover ações articuladas com a Rede de Saúde e Educação o acompanhamento das famílias em situação de pobreza desde a gestação até a criança completar três anos. Proporcionando atendimento, orientação, acompanhamento e encaminhamentos aos serviços que a família necessitar.

### **2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Acompanhar a gravidez precoce;
- Acompanhar o desenvolvimento da gestação, orientando a família a realizar as consultas e cuidados em articulação com a Rede de Saúde;
- Articular ações que promovam a redução da morbidade materna e infantil;
- Fortalecer os vínculos familiares;
- Promover palestras direcionadas as famílias com temas referentes às necessidades identificadas pela equipe, sempre articulando com a Rede;
- Mediar o acesso das famílias aos serviços públicos;
- Acompanhar o desenvolvimento psicológico da criança e da família.

*Bmz*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

### 3. DESENVOLVIMENTO

Buscamos com a implementação deste projeto acompanhar a gestação, o nascimento do bebê e o desenvolvimento da criança nos seus dois primeiros anos de vida. Orientando sobre as mais diversas necessidades neste momento, ofertando apoio, escuta qualificada, orientação e trabalho em Rede.

Iremos desenvolver um planejamento de acompanhamento com as seguintes etapas:

- **Gestação:**

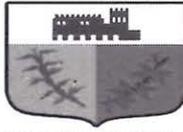
- Articular com a equipe do Programa da Saúde da Família, a importância do pré-natal;
- Acompanhar junto da gestante e a equipe de saúde as vacinas recomendadas. Isso porque, ao se imunizar, a grávida passa os anticorpos para o bebê, protegendo-o por tabela;
- Articular com a nutricionista palestras sobre a importância da alimentação adequada;
- Promover acesso dessa gestante a programas do município que proporcione acesso adequada a alimentação;
- Fortalecer o lado emocional da mãe, preparando a família para o recebimento desta criança;
- Promover junto com a Rede de Saúde palestras sobre o Parto;
- Realizar visita domiciliar durante toda a gestação, para acompanhar e orientar a família.

- **Nascimento:**

- Realizar visitas domiciliar assim que a família chegar com a criança, para oferecer apoio emocional e também dialogar sobre o parto e a via de alimentação ofertada a criança. Articular com a Saúde;
- Acompanhar junto o PSF sobre as vacinas necessárias;
- Durante as visitas a equipe de referência deverá observar aspectos importantes do desenvolvimento como por exemplo: Se o bebê precisa se

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

aproximar muito dos objetos para conseguir enxergá-lo, ou franze a testa a fim de ver melhor. Nestes casos, encaminhar ao pediatra;

- Orientar a importância do acompanhamento com o Pediatra mensalmente no primeiro ano de vida. Para receber orientações sobre a alimentação, o ganho de peso, altura e perímetro cefálico, vacinas, avaliação do desenvolvimento, identificação de problemas ou riscos para a saúde, além de observar outros cuidados para uma vida saudável.

- **Desenvolvimento:**

- Articular a Rede para promover palestras sobre a introdução alimentar, reforçar a importância do aleitamento materno até os seis meses;

- Orientar sobre a estimulação do bebê desde o primeiro dia de vida;

- Orientar sobre as fases do desenvolvimento da criança para que as famílias possam realizar atividades de estimulação e identificar atrasos no desenvolvimento;

- Acompanhar periodicamente as famílias inseridas no programa para orientar cada fase do desenvolvimento. Por exemplo: Os perigos dentro de casa quando a criança começa a engatinhar.

- **Estimulação:**

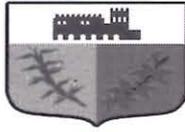
- Promover palestras com os profissionais das equipes orientando sobre a importância da estimulação na primeira infância;

- Orientar em cada visita a importância de estimular a criança na fala, no desenvolvimento, através de brincadeiras. Vale ressaltar que cada etapa a criança aprimora capacidades motoras, que têm impacto nos âmbitos cognitivo, social e emocional, que se não forem vivenciadas, serão perdidas;

- Importante também não esquecer as inúmeras possibilidades de brincadeiras com adultos que tanto podem estimular a criança e, ao mesmo tempo, aprofundar laços relacionais.



Bund



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

#### 4. ACOMPANHAMENTO



#### 5. EQUIPE TÉCNICA

##### **Assistência:**

Coordenador;  
Assistente Social;  
Estagiário.

##### **Saúde:**

Agentes informativos: Agente de Saúde;  
Agente de Distribuição de alimentos.

##### **Educação:**

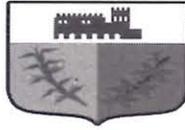
Creche.

#### 6. CRONOGRAMA

**Junho/2021** – Elaboração do Projeto;

**Agosto/Setembro 2021** – Desenvolvimento/Planejamento

**2022/2023/2024** – Execução



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

## 7. RESULTADOS ALCANÇADOS

Durante a execução do projeto aconteceram reuniões com a rede para identificar os impactos que o projeto teve durante a sua execução. Para que ao final possamos identificar os resultados alcançados.

*Barbara Meneghini Monteiro Zanão*

**BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO**

**Secretária Municipal do Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento Social**